



r

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto

Projeto OEI BRA/08/003 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC em Gestão e Avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, de Zero a Dezoito Anos de Idade, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.

Natureza do Serviço

Modalidade

Localidade de Trabalho

Consultoria

Produto

Brasília – DF

Objeto do TOR

Seleção e contratação de consultoria especializada para **proposição de diretrizes técnicas para subsidiar a implementação de Centros de Referência Nacional para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em recursos de tecnologia assistida aplicáveis à educação..**

Unidade Supervisora

Diretoria de Políticas de Educação Especial

Cargo dos Supervisores

Diretora

Vinculação com o PRODOC

Resultado 3.1. Pessoal técnico apto a desenvolver, implementar, acompanhar e avaliar ações e projetos da educação especial no contexto de sistemas educacionais inclusivos.

Atividade 3.1.1. Desenvolver estudos para a formulação de estratégias pedagógicas e processos metodológicos aplicáveis aos eventos de capacitação de pessoal técnico.

1. Justificativa

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) e com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2009), a educação especial é definida como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Para a implementação da política de inclusão escolar, a educação especial passa a ser estruturada nos sistemas de ensino como área responsável pelas medidas de apoio necessárias para a garantia do pleno acesso e participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidade/superdotação nas as escolas de ensino regular, em igualdade de condições com as demais pessoas. Nesse sentido, foi institucionalizado o atendimento educacional especializado – AEE, no âmbito do projeto político pedagógico das escolas, garantindo sua oferta em salas de recursos multifuncionais, de forma complementar à escolarização para os estudantes público alvo da educação especial. Para garantir o direito das pessoas com deficiência à educação, o MEC desenvolve programas e ações destinados à formação de professores e à disponibilização de recursos para a acessibilidade no processo educacional, por meio da implantação de salas de recursos multifuncionais e da articulação com as demais políticas setoriais para o acompanhamento do acesso e permanência na escola dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS. Considerando a necessidade de disponibilizar novos recursos de tecnologia assistiva – TA para viabilizar a autonomia e independência dos estudantes com deficiência, bem como promover a formação continuada de professores do atendimento educacional especializado – AEE para a aplicação pedagógica destes recursos no processo educacional, justifica-se a contratação de consultoria especializada no tema para a elaboração proposta de centro de referência na área de TA aplicada a educação.

2. Atividades previstas para a execução do trabalho

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Identificar experiências de conceituação nacionais e internacionais de centros de referência de tecnologia assistiva para a educação de pessoas com deficiência.

Atividade 2: Elaborar documento técnico consolidado contendo a análise das principais experiências identificadas na Atividade 1 e apresentar proposta de organização de centro de referência em tecnologia assistiva.

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a conceituação de Centros de Referência Nacional para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em recursos de tecnologia assistida aplicáveis à educação, contemplando a descrição e a análise das principais experiências identificadas.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Identificar instituições brasileiras envolvidas na pesquisa, desenvolvimento e inovação de recursos de TA.

Atividade 2: Elaborar documento técnico contendo modelo detalhado da para a articulação entre o centro de referência nacional e as instituições identificadas na Atividade 1.

Produto 2: Documento técnico contendo orientação para a implementação de processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em recursos de tecnologia assistiva aplicáveis à educação.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Catalogar os materiais didáticos de referência dos diversos componentes curriculares;

Atividade 2: Propor formatos acessíveis adequados à usabilidade dos materiais didáticos a serem produzidos para os diversos componentes curriculares.

Produto 3: Documento técnico contendo a orientação para a implementação de processos de produção e disponibilização de materiais didáticos acessíveis aos estudantes com deficiência da rede pública de ensino.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Desenvolver estudos sobre metodologia de formação continuada de professores na área de TA;

Atividade 2: Elaborar proposta de oficinas de formação para aplicabilidade pedagógica dos recursos de tecnologia assistiva..

Produto 4. Documento técnico contendo proposta de formação continuada aos professores do atendimento educacional especializado – AEE, para aplicação pedagógica dos recursos de tecnologia assistiva.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Insumos, custos e forma de pagamento

O contrato terá vigência de até 09 (nove) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, o seguinte cronograma de atividades:

PRODUTOS	DATA	VALOR
Produto1: Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a conceituação de Centros de Referência Nacional para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em recursos de tecnologia assistida aplicáveis à educação, contemplando a descrição e a análise das principais experiências identificadas.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo orientação para a implementação de processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em recursos de tecnologia assistiva aplicáveis à educação.	125 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo a orientação para a implementação de processos de produção e disponibilização de materiais didáticos acessíveis aos estudantes com deficiência da rede pública de ensino.	190 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.500,00
Produto 4: Documento técnico contendo proposta de formação continuada aos professores do atendimento educacional especializado – AEE, para aplicação pedagógica dos recursos de tecnologia assistiva.	250 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.500,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

6. Vigência: local e duração do trabalho

O contrato terá validade de até 09 (NOVE) meses, e será executado em Brasília.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Graduação ou Pós-graduação na área de educação

7.2. Exigências específicas:

- Experiência mínima de 01 (um) ano em projetos de tecnologia assistiva;
- Experiência mínima de 01 (um) ano em projetos na Área de Inclusão Educacional e Social.

7.3. Conhecimento Desejável:

- Em pesquisa, desenvolvimento e inovação.;

8. Número de vagas

Esta seleção visa preencher 1 (uma) vaga.

9. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital)

seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

10. Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, será designado um substituto por meio de Memorando encaminhado à SECADI, Coordenação Geral de Planejamento e Gestão/CGPG.

Conforme Deliberação Normativa nº1, de 23/08/2005.

Brasília, de fevereiro de 2012.

MARTINHA CLARETE DUTRA
Diretora de Políticas de Educação Especial

MARTHA TOMBESI GUEDES
Coordenadora do Projeto